AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE BOA VISTA DO RAMOS

PROCESSO: 01.01. 021101.00001924/2021

Objeto do Termo de Fomento: Ofertar serviços socioassistenciais às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo a inclusão social, o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário e a garantia de direitos para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e pessoais visando à melhoria de sua qualidade de vida.

Data da Assinatura	Data da Publicação	Vigência Intermediária
23/09/2021	24/09/2021	20/04/2022

Pagamento da Parcela Única	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 16	Vigência Atualização
08/10/2021		05/05/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de oficio" o prazo do Termo de Fomento Nº 031/2021-/SEJUSC, até **05/05/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA
VALDIZA COSTA DA SILVA
Presidente da Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos
Rua Graciliano Farias, n° 533, Centro. CEP.69195-000
E-mail da Instituição: asspestalozzibvr@hotmail.com

Documento 70F1.91CA.9059.BD51 assinado por: Maria Mirtes Sales de Oliveira:4073604023 4 em 05/01/2022 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.
Documento a651b4c0-9058-4a0f-b5d5-5f5f9f0f0f0f assinado por: Maria Mirtes Sales de Oliveira em 06/01/2022 às 15:50:00 utilizando assinatura por login/senha.